



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1340/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

DECRETO

DECRETO Nº 078 de 21 de setembro de 2022.

Substituição de Membro do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da lei 609/94, etc.

DECRETA

Art.1º Substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Bahls Machado
Suplente: Vitória Bispo dos Santos

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS 21 de setembro de 2022

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079 de 21 de setembro de 2022.

Substituição de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal 606 de 10 de fevereiro de 1994.

DECRETA

Art.1º Substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS Da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Bahls Machado
Suplente: Aline de Oliveira Anastácio

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 21 de setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 008/2022, torna público que realizará **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**, pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que regulamenta as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

DO OBJETO: CRENCIAMENTO visando a Contratação **DE PROFISSIONAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL** pessoa jurídica, no Município de Glória de Dourados/MS, sem caracterização de vínculo empregatício. Os atendimentos serão prestados nas Unidades Básicas de Saúde de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, por 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, os valores abaixo elencados foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei Ordinária nº 1.217, de 11 de agosto de 2022. **TERMO DE REFERENCIA – Anexo I**, e demais disposições constantes no presente Edital.

Os interessados em prestar serviços na área de saúde do Município deverão protocolar a documentação, a partir do dia **21 / 09 / 2022** ao **13/10/2022**, das **07:00hs às 13:00hs**

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, ou solicitado através do e-mail licitação@gloriadedourados.ms.gov.br, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas.

Glória de Dourados – MS, 20 de agosto de 2022.
Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitação